



| | |
|--|--|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CEP-CAU/SP |
| ASSUNTO | Manifestação sobre a MP Nº 1040/2021 que propõe mudanças na legislação sobre o salário mínimo profissional. |
| DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – (CEP – CAU/SP) | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a lei Nº12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria os conselhos de arquitetura e urbanismo do Brasil e os conselhos de arquitetura dos estados e DF;

Considerando a lei 4.950/1966 que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Considerando a MP nº 1040/2021 que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

Considerando que, se a MP Nº 1040/2021 for aprovada, tornará precária as condições de trabalho dessas categorias, revogando a lei 4.950/1966 que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a manifestação da CEP-CAU/SP (anexa) sobre a MP Nº 1040/2021;
- 2- Solicitar a divulgação desta manifestação no site e redes sociais do CAU/SP;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP (CTP-CAU/SP), para conhecimento e manifestação;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.



São Paulo, 28 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



A Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP CAU/SP) é contra a Medida Provisória que pretende extinguir salário mínimo profissional de arquitetos urbanistas - a MP nº 1.040/2021 propõe mudanças na legislação e acarreta graves riscos à sociedade.

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP CAU/SP), em sua última reunião extraordinária do dia 28/06, manifesta indignação com a medida provisória aprovada pela Câmara dos Deputados no último dia 23 e se posiciona totalmente contrária à extinção do salário mínimo profissional dos Arquitetos e Urbanistas de todo o Brasil.

A CEP CAU/SP, através desta nota repudia a MP 1.040/2021, que revoga a lei Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e esta dispõe sobre a remuneração mínima de profissionais diplomados em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Química, Agronomia e Veterinária, uma das principais conquistas da categoria, assim como foi a criação de nosso Conselho.

A MP, se aprovada, tornará precárias as condições de trabalho dessas categorias, conduzindo-as à informalidade, contra o interesse da sociedade.

O CAU/SP é um defensor do cumprimento do piso salarial e legisla a favor da exigência desse direito adquirido para os profissionais de Arquitetura e Urbanismo e entende que tal emenda fere diretamente essa remuneração digna.

No momento o texto aguarda envio ao Senado Federal e espera-se que este seja derrubado.

São Paulo, 28 de junho de 2021

Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP

Gestão 2021/2023

Anexo Deliberação Nº 063/2021-(CEP-CAU/SP)

3/3